



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 25/11/2019

Francisco Lopes de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Penalva do Castelo:

Faz saber que, e para cumprimento do art.º 56.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 25 de novembro de 2019, tomou a seguinte deliberação:-----

“94 - ZONAS EMPRESARIAIS - ÁREA DE ATIVIDADES ECONÓMICAS DE GERMIL - EXPROPRIAÇÃO DA PARCELA DE TERRENO INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL RÚSTICA DA FREGUESIA DE GERMIL SOB O N.º 768 E DESCRITO NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL DE PENALVA DO CASTELO SOB O N.º 339, PROPRIEDADE DA HERANÇA DE MARIA DE LOURDES CABRAL ALMEIDA MAGALHÃES - CONTRAPROPOSTA APRESENTADA PELOS HERDEIROS:-----

O senhor Presidente da Câmara apresentou uma proposta do seguinte teor:-----

“No seguimento da deliberação de resolução de expropriar o prédio inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Germil sob o número setecentos e sessenta e oito e descrito na Conservatória do Registo Predial de Penalva do Castelo sob o número trezentos e trinta e nove, propriedade da herança de Maria de Lourdes Cabral de Almeida Magalhães, tomada em reunião da Câmara Municipal realizada a vinte e sete de maio de dois mil e dezanove, procedeu-se à notificação dos herdeiros no sentido de se adquirir o referido prédio, pela via do direito privado, considerando o valor constante do relatório de avaliação elaborado pelo perito da lista oficial do Tribunal da Relação de Coimbra, nomeado pela Câmara Municipal.-----

Em resposta vieram os herdeiros apresentar uma contraproposta escrita com base em avaliação efetuada por perito da lista oficial do Tribunal da Relação de Coimbra.-----

Considerando o valor muito elevado da contraproposta apresentada, propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido de que não há interesse nessa contraproposta apresentada.-----

Considerando ainda que nos termos do disposto no número seis, do artigo onze do Código das Expropriações “... a falta de interesse na contraproposta confere, de imediato, à entidade interessada na expropriação a faculdade de apresentar o requerimento para a declaração de utilidade pública ...”, propõe-se que a Câmara Municipal delibere remeter o requerimento de declaração de utilidade pública ao Senhor Secretário de Estado da



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

Descentralização e da Administração Local e que disso sejam notificados os proprietários." -----

A Câmara deliberou, por maioria, com uma abstenção do Vereador, Gabriel de Albuquerque Costa, aprovar a presente proposta." -----

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, *Isocádia Sofia Lopes Almeida Sousa*, Assistente Técnica da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos o subscrevi.

Paços do Município de Penalva do Castelo, 26 de novembro de 2019.

O Presidente da Câmara,